



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 804/2025 **Projeto de Lei Ordinária nº 248/2025** **(Autoria: Poder Executivo)**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado à aquisição de equipamentos e material permanente para a Feira de Artesanato, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), destinado à aquisição de equipamentos e material permanente para a Feira de Artesanato, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA			
751	23.695.0013.3094.0000		Manutenção da Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria	1.020.000,00		
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	02	00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN:	1.701	
	100	005	Secretaria de Turismo			

Art. 2º O crédito adicional especial descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), será coberto com recurso proveniente de recebimento de repasse, através de Convênio com a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 6.919.000,00 (seis milhões, novecentos e dezenove mil reais), com acréscimo de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 6.919.000,00 (seis milhões, novecentos e dezenove mil reais), com acréscimo de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais).





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 18 de novembro de 2025.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Vice-Presidente

ANTÔNIO ESMAEL ALVES MIRA
Presidente

CÉSAR URTADO
2º Secretário

CÉLIO ARISTÃO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 18 (dezoito) de novembro de 2.025 (dois mil e vinte e cinco).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código BA5E-AB51-3B90-E2DD